

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

Projeto de Lei nº 001/2026-PL

Institui o Programa “Uniforme Escolar para Todos”, que dispõe sobre a doação gratuita de fardamento escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Poção de Pedras – MA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, através da vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Poção de Pedras – MA, o Programa Uniforme Escolar para Todos, destinado à doação gratuita de fardamento escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa tem como objetivo garantir igualdade, dignidade, segurança, pertencimento e redução dos custos para as famílias, contribuindo para a permanência e o bom desempenho dos estudantes na escola.

Art. 3º Serão beneficiados pelo Programa todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, abrangendo:

- I – Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental;
- III – Educação de Jovens e Adultos – EJA;

Parágrafo único. Terão prioridade no atendimento os alunos pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Cada aluno beneficiado receberá, gratuitamente, ao menos:

- I – 01 (uma) camisa escolar padronizada;
- II – 01 (uma) bermuda, calça ou saia, conforme o padrão municipal;
- III – 01 (um) conjunto específico para a Educação Infantil, quando aplicável.

Art. 5º A execução do Programa observará, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – Levantamento anual do número de alunos matriculados por unidade escolar;
- II – Definição dos tamanhos dos uniformes por aluno;
- III – Realização de processo licitatório ou celebração de parcerias com confecções locais;
- IV – Distribuição do fardamento nas unidades escolares;
- V – Registro e controle individualizado da entrega.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Programa, podendo expedir normas complementares para sua regulamentação.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

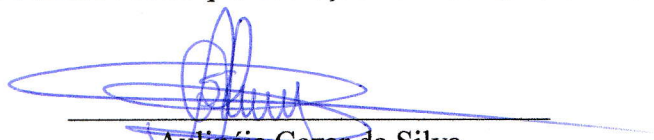
Art. 8º São resultados esperados do Programa:

- I – Redução da evasão escolar;
- II – Melhoria da autoestima dos estudantes;
- III – Promoção da igualdade entre os alunos;
- IV – Redução de gastos para as famílias;
- V – Fortalecimento da identidade escolar;
- VI – Maior disciplina e segurança nas unidades de ensino.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão em 02 de fevereiro de 2026.



Aulinéia Cezar da Silva
Vereadora Autora do Projeto

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa “Uniforme Escolar para Todos”, com o objetivo de assegurar a doação gratuita de fardamento aos alunos da rede municipal de ensino.

Muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras para adquirir uniformes, o que pode gerar constrangimento, desigualdade, evasão escolar e prejuízos ao rendimento dos estudantes. A ausência do fardamento compromete, ainda, a identidade institucional das escolas e a segurança dos alunos.

A doação de uniformes promove dignidade, igualdade, pertencimento, disciplina e organização no ambiente escolar, além de reduzir os gastos familiares e fortalecer a valorização da educação pública.

Trata-se de uma política pública de impacto social direto, que contribui para a inclusão, a permanência escolar e o desenvolvimento humano, reafirmando o compromisso do Município com uma educação de qualidade.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente matéria.